DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

LEI N.º 969/2025.
DE 08 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1.º Fica instituído no calendário oficial do Município de Florínea/SP o dia 28 de março como o **"Dia do Trabalhador do Campo",** a ser celebrado anualmente em homenagem aos trabalhadores do setor agropecuário e da agroindústria.

Art. 2.º A instituição da data tem o propósito de:

I - Reconhecer os trabalhadores do campo como peças fundamentais para o progresso econômico do Município de Florínea;

II - Ressaltar o papel dos profissionais do setor agropecuário e da agroindústria no fortalecimento da economia e na geração de empregos locais;

III - Promover eventos que evidenciem a relevância do setor rural na identidade e história do município.

Art. 3.º Ficam reconhecidas como funções essenciais para a celebração do "Dia do Trabalhador do Campo" as categorias profissionais dos Tratoristas, Motoristas, Colhedores, Horticultor, Técnicos, Auxiliares e Gestores Agrícolas, Engenheiros Agrônomos, Médicos Veterinários, Vaqueiros, Ordenhadores Retireiros e Profissionais da Logística do Campo, dentre outras que integram o setor agrícola.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias, poderá promover e apoiar ações comemorativas envolvendo os trabalhadores do campo, com enfoque no impacto positivo que exercem na economia municipal.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, 08 de maio de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

LEI N.º 970/2025.
DE 20 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1.º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021, de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 934/2024, de 18 de junho de 2024 e anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, Lei nº 955/2024, de 23 de dezembro de 2024, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, no valor de R$ 1.665.669,55 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.05	CRECHE	
12.	EDUCAÇÃO	
12. 365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12. 365. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.1.138	AMPLIAÇÃO - SALAS "Creche Padre Danilo Cappelletto" PDE	

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	217.088,20
(xxx) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	259.785,00
.02.05		**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**	
.02.05.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.		**ASSISTENCIA SOCIAL**	
08. 244.		**ASSISTENCIA COMUNITARIA**	
08. 244. 0003.		**AÇÃO SOCIAL**	
08.244.0003.1.XXX		**BENEFICIOS EVENTUAIS**	
(xxx) 3.3.90.32.00	2	Material de Distribuição Gratuita	14.630,12
08.244.0003.1.XXX		**COMPLEMENTAÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**	
(xxx) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	6.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	6.525,81
02.06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
02.06.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
13.		**CULTURA**	
13. 392.		**DIFUSÃO CULTURAL**	
13. 392. 0016.		**CULTURA TRADICIONAL**	
13.392.0016.1.0XX		**AQUISIÇÃO DE VEICULO**	
(XXX) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
02.13.01		**LOGRADOUROS**	
15.		**URBANISMO**	
15. 451.		**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
15.451.0007.		**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
15.451.0007.1.XXX		**REVITALIZAÇÃO DP PARQUE DE TRADIÇÕES**	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	171.237,37
(xxx) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	875.403,05

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

TOTAL	**1.665.669,55**

Art. 3.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 1.504.669,55 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta nove reais e cinquenta e cinco centavo), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.722.51.1.1.00.00	COTA PARTE FPM.	242.325,57
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	27.155,93
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2422.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	975.403,05
2422.51.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	259.785,00
	TOTAL DO EXCESSO VERIFICADO	**1.504.669,55**

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4.º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de recursos de Superávit Financeiro.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, 20 de maio de 2025.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO Nº 032/2025.
DE 20 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, e da Lei n.º 970/2025, de 20 de maio de 2025, no valor de R$ 1.665.669,55 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.05		CRECHE	
12.		EDUCAÇÃO	
12. 365.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12. 365. 0005		ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO AMPLIAÇÃO - SALAS "Creche Padre Danilo Cappelletto"	
12.365.0005.1.138		PDE	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	217.088,20
(xxx) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	259.785,00
.02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
.02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
08. 244.		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08. 244. 0003.		AÇÃO SOCIAL	
08.244.0003.1.XXX		BENEFICIOS EVENTUAIS	

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

(xxx) 3.3.90.32.00	2	Material de Distribuição Gratuita	14.630,12
08.244.0003.1.XXX		**COMPLEMENTAÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**	
(xxx) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	6.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	6.525,81
02.06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
02.06.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
13.		**CULTURA**	
13. 392.		**DIFUSÃO CULTURAL**	
13. 392. 0016.		**CULTURA TRADICIONAL**	
13.392.0016.1.0XX		**AQUISIÇÃO DE VEICULO**	
(XXX) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
02.13.01		**LOGRADOUROS**	
15.		**URBANISMO**	
15. 451.		**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
15.451.0007.		**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
15.451.0007.1.XXX		**REVITALIZAÇÃO DP PARQUE DE TRADIÇÕES**	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	171.237,37
(xxx) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	875.403,05
		TOTAL	**1.665.669,55**

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 1.504.669,55 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta nove reais e cinquenta e cinco centavo), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.722.51.1.1.00.00	COTA PARTE FPM.	242.325,57
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	27.155,93

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2422.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	975.403,05
2422.51.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	259.785,00
	TOTAL DO EXCESSO VERIFICADO	**1.504.669,55**

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3.º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de recursos de Superávit Financeiro.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, 20 de maio de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br